



## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 20 de março de 2017, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Cambeses, como segundo outorgante, o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futsal, por parte do segundo outorgante, mediante a atribuição pelo primeiro outorgante de uma comparticipação financeira de € 1.214,50 (mil duzentos e catorze euros e cinquenta cêntimos), nos termos da cláusula quarta do contrato.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 10 de maio de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Miguel Jorge da Costa Gomes)





(A)

*[Handwritten signature]*  
Helder Fernandes

C

**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE CAMBESES**

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e das alíneas p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e
- 2 – A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE CAMBESES**, pessoa coletiva n.º501 869 255, com sede na Rua do Parque Desportivo, n.º1117, 4775-023, freguesia de Cambeses, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Comissão Administrativa, Jorge Filipe de Oliveira Santos, pelo seu Tesoureiro, André Rocha Correia de Oliveira, e pelo seu Secretário, Hélder Rogério Sá Fernandes, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.



O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissa pela legislação aplicável em vigor.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futsal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2016, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(Custo de execução do programa)**

O custo total de execução do programa apresentado na proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo é de 8.810,00€ (oito mil oitocentos e dez euros).

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(Comparticipação)**

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma participação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva 2016/2017, de 1 de julho a 31 de dezembro de 2016 na Associação de Futebol de Braga (AFB), a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à AFB, nos termos do acordo aprovado em reunião de Câmara entre esta e o Município de Barcelos.

1.1.1. - Esta participação, com o valor de 1.214,50€ (mil duzentos e quatorze euros e cinquenta cêntimos), calculada tendo por base as inscrições do SEGUNDO OUTORGANTE na AFB na época desportiva 2016/2017, tem como finalidade apoiar:

1.1.1.1. - A filiação das equipas inscritas.

1.1.1.2. - As inscrições dos atletas amadores da coletividade, até ao limite de 12 atletas por equipa para o futsal.

1.1.1.3. - As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde



que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

1.2. - Uma cópia do acordo mencionado no ponto 1.1.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação mencionada na presente cláusula serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar o Município de Barcelos nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;
- i) Divulgar os eventos desportivos da sua responsabilidade no site do Município de Barcelos através da plataforma "Agenda Barcelos";
- j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, a designar pelo PRIMEIRO OUTORGANTE nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo.



*A*  
*F. Silva*  
*Helena*

*C*

**CLÁUSULA SEXTA**  
**(Entidades associadas)**

A entidade associada à gestão e execução do programa de desenvolvimento desportivo, no que concerne ao futsal federado é, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016, a Associação de Futebol de Braga.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**(Destino e gestão da comparticipação)**

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

**CLÁUSULA NONA**  
**(Revisão)**

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**(Cessação)**

- 1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:
- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
  - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no



artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro;

d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**(Publicação)**

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

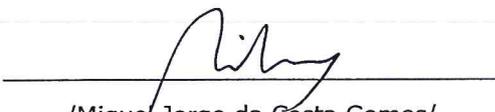
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(Documentos complementares)**

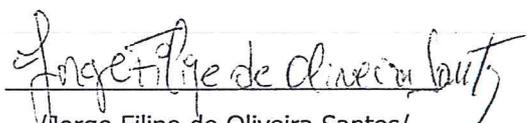
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

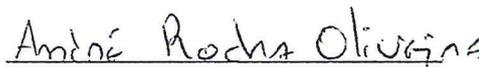
Barcelos, 27 de Abri de 2017

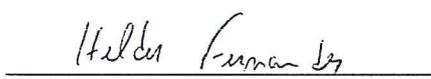
Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Associação Cultural  
Desportiva e Recreativa de Cambeses

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

  
/Jorge Filipe de Oliveira Santos/  
Presidente da Comissão Administrativa

  
/André Rocha Correia de Oliveira/  
Tesoureiro

  
/Hélder Rogério Sá Fernandes/  
Secretário



# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2016

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro  
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Cambeses**

(COLETIVIDADE)



*Val En*  
*P*

## PEDIDO DE APOIO

O requerente deverá selecionar o(s) pedido(s) de apoio na área desportiva a que se destina a presente proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

### 1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- PEDIDO I - Plano regular de ação (organização e/ou participação em provas/competições e/ou formação regular).
- PEDIDO II - Plano de ação específica (organização e/ou participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais).
- PEDIDO III - Outros (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro).

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

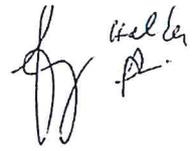
### PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

A Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Cambeses é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos cujo objetivo principal é o desenvolvimento de atividades desportivas na modalidade de futebol e futsal.

Em 2016 pretende esta associação participar em competições federadas, nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, na modalidade de futebol, organizadas pela Associação de Futebol Popular de Barcelos no escalão de Seniores. Pretende ainda participar em competições federadas, nas modalidades não profissionais no distrito de Braga, na modalidade de futsal, organizadas pela Associação de Futebol de Braga (campeonato distrital) no escalão de Seniores Femininos.

Relativamente à modalidade de futsal, pretende utilizar o equipamento desportivo da A.C.D.R. de Cambeses, neste caso, o Pavilhão da escola básica e secundária de Vale D'Este, Viatodos, Barcelos, para a realização dos jogos oficiais daquela competição.



**2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.**

"Incumbe ao Estado, às Regiões Autônomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos", atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei "atento ao disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

**3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

Com a celebração deste contrato-programa pretende esta associação:

- a) Promover a atividade física;
- b) Fomentar a prática desportiva na modalidade de Futebol e Futsal;
- c) Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- d) Aumentar o número de atletas;
- e) Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;
- f) Tentar alcançar sempre a melhor classificação possível em todos os escalões.

*Hellen*  
*PR*

**4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

Compete à Associação de Futebol Popular de Barcelos, regulamentar e calendarizar o jogos de futebol nos diferentes escalões em que a Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Cambeses tem representação, comprometendo-se esta associação a respeitar todas as normas e regulamentos próprios.  
O mesmo se aplica á Associação de futebol de Braga, a qual é responsável pela regulamentação de todas as provas, nomeadamente no Campeonato Distrital de futsal em que nos apresentamos.

**5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

Não Aplicável.

**6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:**

Selecionar o plano de atividades por época desportiva ou por ano civil, de acordo com o funcionamento da(s) modalidade(s) desportiva(s) que desenvolve. De seguida, selecionar os planos aplicáveis que se adequam à atividade desenvolvida pela coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Plano de Atividades" que lhe correspondem.

**6.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA:**

- Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou III.
- Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos II e/ou III.

*Handwritten signature and initials*

**6.1.2. - POR ANO CIVIL:**

- Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou III.
- Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos II e/ou III.

**6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Selecionar o prazo de execução que se adequa ao(s) pedido(s) efetuado(s).

**6.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA/ANO CIVIL:**

- 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Aplicável aos pedidos I e/ou II (para mais de um evento) e/ou III.
2016. Aplicável ao pedido III quando não associado ao pedido I e/ou II.
- Atividade/Evento. Aplicável ao pedido II quando se tratar de um único evento/atividade e não associado a outro pedido:

a) Início da execução do programa: 

2016	Julho	1
------	-------	---

b) Término da execução do programa: 

2016	Dezembro	31
------	----------	----

**7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não Aplicável.

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**8 – AUTONOMIA:**

**8.1. - TÉCNICA/HUMANA:**

**8.1.1. - INFORMAÇÃO SOBRE OS SÓCIOS**

Número de sócios. 

518
-----

**8.1.2. - INFORMAÇÃO SOBRE OS ATLETAS**

Modalidade:	<table border="1"><tr><td>FUTSAL</td></tr></table>	FUTSAL	n.º	<table border="1"><tr><td>12</td></tr></table>	12	/ Modalidade:	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>		n.º	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>	
FUTSAL											
12											
Modalidade:	<table border="1"><tr><td>FUTEBOL 11</td></tr></table>	FUTEBOL 11	n.º	<table border="1"><tr><td>55</td></tr></table>	55	/ Modalidade:	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>		n.º	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>	
FUTEBOL 11											
55											
Modalidade:	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>		n.º	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>		/ Modalidade:	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>		n.º	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>	
Modalidade:	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>		n.º	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>		/ Modalidade:	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>		n.º	<table border="1"><tr><td></td></tr></table>	

*Handwritten signature and initials*

Modalidade:  n.º  / Modalidade:  n.º   
Modalidade:  n.º  / Modalidade:  n.º

Não aplicável.

Nota: Anexar lista de atletas, quando aplicável.

### 8.1.3. - INFORMAÇÃO ACERCA DO PESSOAL TÉCNICO DIRETAMENTE ENVOLVIDO

Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

Não aplicável.

### 8.2. - MATERIAL:

#### 8.2.1. - INFORMAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES

a) Sede:  Instalações Próprias  Cedida  Arrendada  Outra, quais?

As reuniões e assembleias são realizadas em equipamento desportivo próprio (instalações do campo de futebol), bem como os treinos e jogos oficiais na modalidade de futebol 11.  
Os treinos e jogos oficiais na modalidade futsal feminino sénior são realizados em Pavilhão Desportivo arrendado, mais propriamente, na escola Básica e Secundária de Vale D'Este, Viatodos, Barcelos.

#### 8.2.2. - INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE

a) Transporte próprio:  Sim, descreva.  Não

A falta de transportes da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Cambeses e da Junta de Freguesia, por este motivo, temos de utilizar os carros pessoais dos diretores e atletas.

## 9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

### 9.1. - DESPESAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.

Deverá preencher todas as tabelas de despesas aplicáveis, que se adequem às despesas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Despesas" que lhe correspondem.

#### 9.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Época Desportiva). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Época Desportiva). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Época Desp.). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

#### 9.1.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Ano Civil). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Ano Civil). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

### 9.2. - RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.

Deverá preencher todas as tabelas de receitas aplicáveis, que se adequem às receitas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Receitas" que lhe correspondem.

#### 9.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

*Handwritten signature and initials*

9.2.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.3. - DESPESAS/RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil, preenchendo o anexo correspondente.

9.3.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NO ANEXO:

- Despesas/Receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.3.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NO ANEXO:

- Despesas/Receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

A Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Cambeses precisa de apoio da Câmara Municipal de Barcelos para o programa de desenvolvimento ao desporto visto que é uma associação sem fins lucrativos e com poucas fontes de rendimentos.

Pedimos os seguintes apoios financeiros:

- Inscrição da equipa de futsal feminino sênior na Associação Futebol de Braga.
- Visto que os pavilhões da Câmara Municipal de Barcelos estão muito lotados nós vamos jogar no Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária de Vale D'Este, Viatodos, Barcelos, pedimos apoio para ajuda do pagamento da mensalidade.
- Visto que nem a junta de freguesia de Cambeses nem Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Cambeses tem transporte para faculdade às equipas, pedimos ajuda a Câmara Municipal de Barcelos com os transportes da equipa, visto que vamos ter que utilizar os carros pessoais.
- Pedimos apoio para pagar as arbitragens.
- Pedimos apoio para material de Desporto (bolas, coletes).
- Pedimos apoio para material Farmacêutico.
- Ajuda nas despesas de Lavagens dos equipamentos.

*adler  
pe.*

**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Sim. Associação de Futebol de Braga

**Nota:** Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano.

**12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

Sim. A Associação solicita o apoio no que diz respeito à manutenção das nossas instalações (Campo de futebol 11 e restantes instalações). Para a realização dos jogos oficiais de futsal e treinos, a Associação solicita o apoio da Câmara Municipal de Barcelos para o pagamento da mensalidade do Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária de Vale D'Este, Viatodos, Barcelos.



**13 – OBSERVAÇÕES.**

Não Aplicável.

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

BARCELOS, 15 de JULHO de 2016

**O REQUERENTE**

Associação Cultural

Rui Manuel Martins Ferreira

/Assinatura e Carimbo/

Barcelos - 4770 1418

**Rui Manuel Martins Ferreira - Presidente da Direção**

/Nome e Função/

Ana Lúcia Moreira Araújo

/Assinatura/

**Ana Lúcia Moreira Araújo - Tesoureira**

/Nome e Função/

Hélder Rogério Sá Fernandes

/Assinatura/

**Hélder Rogério Sá Fernandes - Secretário**

/Nome e Função/

**NOTA:** Os elementos da direção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, e respetivos anexos, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.


 Helder  
 P.

**ANEXO – PLANO DE ATIVIDADES**
**REGULARES - PROVAS/COMPETIÇÕES; FORMAÇÃO – ANO CIVIL**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
	FUTSAL	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA	SIM	SIM

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO (janeiro a dezembro de 2016)	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1	1ª DIVISÃO NACIONAL DISTRITAL FUTSAL FEMININO	SÉNIORES		12	1
2					
3					
4					
5					
6					

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
	FUTEBOL 11	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DE BARCELOS	SIM	NÃO

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO (janeiro a dezembro de 2016)	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1	2ª DIVISÃO MASCULINA DE FUTEBOL POPULAR DE BARCELOS	SÉNIORES	25		1
2					
3					
4					
5					
6					



**BARCELOS**  
Município

Largo do Município  
4790-910 Barcelos

*Handwritten signature and initials*

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
	FUTEBOL VETERANOS	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VETERANOS	SIM	NÃO

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO (janeiro a dezembro de 2016)	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1	CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANOS	VETERANOS	30		1
2					
3					
4					
5					
6					

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO (janeiro a dezembro de 2016)	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1					
2					
3					
4					
5					
6					



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4760-323 Barcelos

*Handwritten signature and initials*

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4780-323 Barcelos

*Leitão*  
*R.*

**ESPECÍFICAS E PONTUAIS - ATIVIDADES/EVENTOS – ANO CIVIL**

Aplicável aos pedidos II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**

N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**

N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

*Handwritten signature and initials: H. Silva PL.*



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4760-828 Barcelos

**OBSERVAÇÕES:**

Empty rectangular box for observations.







*Handwritten signature and initials*

**CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES – ANO CIVIL**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação)

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	FUTSAL	1ª DIVISÃO NACIONAL DISTRITAL SÉNIORES	SÉNIORES	FEMININO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS	12	
INSCRIÇÃO/EQUIPAS	1	
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS	5	
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES	1	
CARTÕES	18	
SEGURO DESPORTIVO	18	
	<b>TOTAL:</b>	

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	FUTEBOL 11	CAMPEONATO POPULAR 2ª DIVISÃO	SÉNIORES	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS	25	
INSCRIÇÃO/EQUIPAS	1	750€
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS	3	
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES	3	
CARTÕES	31	30€
SEGURO DESPORTIVO	31	
	<b>TOTAL:</b>	<b>780€</b>



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-303 Barcelos

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	FUTEBOL VETERANOS	CAMPEONATO POPULAR DE VETERANOS DE BARCELOS	VETERANOS	MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS	30	
INSCRIÇÃO/EQUIPAS	1	
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS	2	
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES	3	
CARTÕES	35	
SEGURO DESPORTIVO	35	
	<b>TOTAL:</b>	

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
-----	------------	------------	---------	------

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS		
INSCRIÇÃO/EQUIPAS		
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS		
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES		
CARTÕES		
SEGURO DESPORTIVO		
	<b>TOTAL:</b>	

**CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS – ANO CIVIL**















**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-323 Barcelos

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

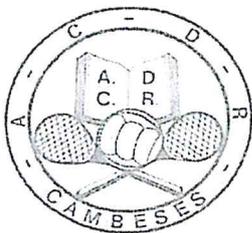
## ANEXO – DESPESAS/RECEITAS

ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	janeiro a dezembro 2016	
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS	2630€	✓
CUSTO DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS	1200€	✓
CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO		✓
CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES		✓
CUSTOS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES	780€	✓
CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS		✓
OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	4200€	✓
<b>TOTAL:</b>	<b>8810€</b>	✓

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a dezembro 2016	
RECEITAS PRÓPRIAS	1700€	✓
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		✓
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS		✓
OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	500€	✓
OUTRAS RECEITAS		✓
<b>TOTAL:</b>	<b>2200€</b>	✓



## Associação Cultural Desportiva e Recreativa

Rua do Parque Desportivo Nº1117

4775-023 Cambeses BCL

Fundada a 4 de Maio de 1976

NIPC nº 501869255

### ATLETAS INSCRITOS – ÉPOCA 2016/2017

#### ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE BRAGA

##### Escalão SÉNIORES FEMININOS: Modalidade FUTSAL

##### IDADE

1	Ana Raquel Fernandes Ferreira	> 18
2	Maria João Pinto Silva	> 18
3	Elsa Marlene Gomes Pereira	> 18
4	Cristiana Patrícia Machado da Silva	> 18
5	Sara Isabel Machado da Silva	< 18
6	Cláudia Patrícia Martins Oliveira	> 18
7	Tânia Marisa Ferreira da Costa	> 18
8	Ana Cristina da Costa Ferreira	> 18
9	Daniela Cristina Martins Soares	> 18
10	Rafaela Sofia da Silva Ferreira	> 18
11	Sónia Manuela Pereira Novais	> 18
12	Maria Catarina Marques Figueiredo	> 18
13	Cláudia Raquel Faria Fernandes	> 18
14		

#### ASSOCIAÇÃO FUTEBOL POPULAR DE BARCELOS

##### Escalão SÉNIORES MASCULINO: Modalidade FUTEBOL 11

##### IDADE

1	João Filipe Pereira Pinto	> 18
2	Jorge Bruno Silva Machado	> 18
3	Hélder Filipe Marques de Sá	> 18
4	Telmo André Gomes Vieira	> 18
5	Bruno José da Costa Carvalho	> 18
6	Mário André da Cunha Martins	> 18
7	João Paulo Silva Ferreira	> 18
8	Álvaro Martins Santos	> 18
9	Pedro Filipe Fernandes Vilaça	> 18
10	Tiago Miguel Vieira Ferreira	> 18
11	André Rafael Moreira Guerras	> 18
12	Hélder Rogério Sá Fernandes	> 18
13	Luís Filipe Gomes Barbosa	> 18
14	Cristóvão José da Silva Ferreira	> 18
15	Marco Paulo Oliveira Loureiro	> 18
16		
17		
18		
19		
20		
21		

#### ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE VETERANOS

**Escalão VETERANOS: Modalidade FUTEBOL VETERANOS****IDADE**

1	Sérgio Manuel Rodrigues Gonçalves	➤ 30
2	Hélder Miguel Teixeira Costa	➤ 30
3	Bruno Miguel de Almeida Araújo	➤ 30
4	Joaquim Fernandes Machado	➤ 30
5	José Manuel Araújo Sá	➤ 30
6	José Albino Ferreira Machado	➤ 30
7	Albino Ferreira Pires	➤ 30
8	Gabriel Gomes de Sá Rodrigues	➤ 30
9	Jorge Ernesto Ferreira de Castro	➤ 30
10	Nuno André Soares Alves Araújo	➤ 30
11	António Abílio Faria Arantes	➤ 30
12	José Manuel Pereira Carvalho	➤ 30
13	Carlos Alberto Pereira da Silva	➤ 30
14	Manuel da Silva Ferreira	➤ 30
15	Luís Filipe Faria da Costa	➤ 30
16	Bruno José da Costa Carvalho	➤ 30
17	Duarte Filipe Silva Ferreira	➤ 30
18	António Abílio Faria Arantes	➤ 30
19	Rui Manuel Martins Ferreira	➤ 30
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

**Cambeses, 15 de Julho de 2016**

Associação Cultural

Rui MANUEL MARTINS FERREIRA

**(Rui Manuel Martins Ferreira – Presidente da Direção)**

Ana Lúcia Moreira Araújo

**(Ana Lúcia Moreira Araújo – Tesoureira)**